EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br)

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria n° 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, considerando os questionamentos encaminhado via e-mail pelas empresas MARENA ENGENHARIA (64.717.057/0001-99), LICITA MAIS CONSULTORIA EM LICITAÇÕES e PLANNUS ENGENHARIA LTDA (00.635.202/0001-00); para esclarecimentos dos interessados, resolvemos retificar o edital em epigrafe com a alterações que seguem;

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrossemeadura, destinados à revegetação, estabilização e proteção das áreas de solo exposto geradas pelas obras de pavimentação da rodovia MT-431, no Município de Vila Rica/MT, compreendendo o fornecimento e a aplicação de todos os insumos necessários à execução da calda de hidrossemeadura, a realização de análise laboratorial de solo em laboratório credenciado, a execução de todas as correções indicadas pela análise antes da aplicação da calda, o acompanhamento técnico da germinação por profissional designado pela contratada, a disponibilização de funcionário para irrigação pelo período de 25 a 30 dias após a aplicação, e a reaplicação sem ônus adicional em caso de taxa de germinação inferior ao mínimo exigido de 80%, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, para atendimento às demandas da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica/MT.

- **ONDE LÊ-SE :**

- **IMPORTANTE:**

• Início Acolhimento das propostas:

- **17/11/2026 às 08h00min**

- • Abertura da sessão:

- **19/11/2026 às 08h30min**

• Início da Disputa de Preços:

19/11/2026 às 09h00min

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrossemeadura, destinados à revegetação, estabilização e proteção das áreas de solo exposto geradas pelas obras de pavimentação da rodovia MT-431, no Município de Vila Rica/MT, compreendendo o fornecimento e a aplicação de todos os insumos necessários à execução da calda de hidrossemeadura, a realização de análise laboratorial de solo em laboratório credenciado, a execução de todas as correções indicadas pela análise antes da aplicação da calda, o acompanhamento técnico da germinação por profissional designado pela contratada, a disponibilização de funcionário para irrigação pelo período de 25 a 30 dias após a aplicação, e a reaplicação sem ônus adicional em caso de taxa de germinação inferior ao mínimo exigido de 98%, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, para atendimento às demandas da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica/MT.

- ABERTURA -

• **7.28** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2026

• **1.6** A execução dos serviços deverá ter início no prazo estabelecido no instrumento convocatório, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, devendo ser coordenada com o avanço das frentes de obra de pavimentação da MT-431, de modo que a hidrossemeadura seja aplicada nas superfícies de solo exposto em prazo compatível com a proteção do solo contra erosão, especialmente nas etapas que antecedem o período de maior precipitação pluviométrica na região de Vila Rica/MT.

• **2.5** A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, encontra respaldo na Lei Federal nº

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço comum cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, com base em parâmetros mensuráveis como a composição da calda de hidrossemeadura por 50 m² de área tratada, o mix de espécies de sementes e suas proporções por hectare, os padrões mínimos de qualidade exigidos para cada insumo com comprovação por laudos analíticos de laboratório credenciado, a taxa mínima de cobertura vegetal de 80% e a área total estimada de 640.139 m², assegurando competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório. A estimativa do valor da contratação foi apurada com base no custo direto de referência da tabela SICRO/DNIT para o Estado de Mato Grosso (código 4413905), acrescido do BDI específico para obras de rodovias e ferrovias, calculado conforme a fórmula do Acórdão TCU nº 2622/2013. O preço de referência unitário, já com BDI incorporado, é de R$ 4.890.661,96, constituindo o preço de referência unitário de R$ 7,64/m² o parâmetro de aceitabilidade das propostas, nos termos dos itens 8.4.2 e 9.3 deste Termo de Referência. A memória de cálculo do BDI e os documentos de suporte (tabela SICRO-MT e planilha de composição) integram o processo administrativo, para fins de transparência, rastreabilidade e motivação do orçamento estimado.

3.2 Descrição da Solução

- **3.2.3** As sementes deverão compor mix formulado para assegurar sobreposição e sucessão de espécies ao longo do ciclo vegetativo, garantindo cobertura uniforme, persistente e eficaz contra erosão, com a seguinte composição por hectare: Capim Massai, aproximadamente 50% do mix; Capim Gordura, correspondendo a aproximadamente 20%; Feijão Guandu, correspondendo a aproximadamente 15%; e Capim Batatais, correspondendo a aproximadamente 10% (ficando 5% de margem para variação entre as espécies). Todas as sementes deverão ser certificadas pelo MAPA, em conformidade com a Lei nº 10.711/2003 e o Decreto nº 5.153/2004, com registro válido, garantia de germinação conforme a legislação vigente para cada espécie, livres de pragas, sementes de plantas invasoras ou materiais inertes em excesso, e com validade mínima de 6 meses a partir da data de início dos serviços.

3.4Acompanhamento Pós-Aplicação e Garantia de Germinação

- **3.4.1** Após a aplicação da calda de hidrossemeadura, a contratada deverá manter profissional habilitado designado para acompanhamento técnico da germinação ao longo de todo o trecho tratado, identificando precocemente eventuais falhas, zonas de menor germinação ou necessidade de reaplicação, assegurando a integridade e a efetividade da cobertura vegetal ao longo da MT-431.

- **3.4.3** A irrigação das áreas hidrossemeadas deverá ser realizada pelo período de 25 a 30 dias

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

após a aplicação da calda, sendo obrigação da contratada a disponibilização de funcionário para a operação do sistema de irrigação. A água e os equipamentos de irrigação serão fornecidos pela contratante.

9.5 Parâmetros Utilizados

- **9.5.2.** O Departamento de Compras do Município, na etapa que lhe for cabível do processo licitatório, procederá ao detalhamento e à formalização do referencial de preços apurado, podendo complementar a pesquisa com consultas adicionais ao portal radardeprecos.tce.mt.gov.br do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e junto a fornecedores especializados no segmento de revegetação e hidrossemeadura, de modo a consolidar referencial de preços robusto, fundamentado e aderente às condições de mercado vigentes ao tempo da publicação do instrumento convocatório, assegurando a validade e a rastreabilidade da estimativa utilizada como parâmetro de aceitabilidade das propostas no certame.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.4 b) e 10.4 b)** composição da calda de hidrossemeadura por 50 m² de área tratada: 1,7 kg de sementes no mix de espécies especificado, 3,125 kg de fertilizante mineral NPK 10-10-10, 6,50 kg de calcário dolomítico, 17 kg de mulch para hidrossemeadura e 5 kg de goma xantana, com as quantidades de fertilizante orgânico composto, enxofre agrícola e demais corretivos definidas após a análise laboratorial de solo;
- **5.4 e) 10.4 d)** mulch biodegradável composto por fibras de celulose, madeira, esterco bovino e composto orgânico, com umidade máxima entre 15% e 20%, pigmentação verde e validade mínima de 6 meses a partir do início dos serviços;
- **5.4 e) 10.4 e)** goma xantana com viscosidade mínima de 1.200 cP medida em solução 1% KCl, pH entre 6,0 e 8,0, mínimo de 90% passante por malha 200 mesh, relação de cisalhamento mínima de 6,5, ausência de Salmonella e coliformes, e validade mínima de 6 meses a partir do início dos serviços;
- **5.9.1.** A contratada deverá garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, assegurando que a hidrossemeadura aplicada nas áreas tratadas ao longo da MT-431 resulte em cobertura vegetal uniforme, persistente e eficaz contra erosão, com taxa mínima de germinação de 98%, aferida por

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

profissional designado pela própria contratada durante o período de acompanhamento pós-aplicação.

• **5.12**. Prestar e dar garantia do veículo fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3 Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, garantindo condições administrativas e logísticas adequadas para a entrega do veículo e execução dos atos posteriores de vistoria, recebimento provisório e definitivo.

6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de fiscal formalmente designado, garantindo que o veículo tipo Van com acessibilidade seja entregue em conformidade com todas as especificações técnicas, requisitos de acessibilidade, certificações obrigatórias e condições previstas neste Termo de Referência e no edital.

6.6 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e formas estabelecidos, condicionado à entrega do veículo, à devida conferência documental, à regularidade fiscal da Contratada e ao atendimento de todas as exigências contratuais e técnicas.

6.7 Atestar o recebimento provisório e definitivo do veículo após vistoria técnica minuciosa, verificando a conformidade com as especificações exigidas, incluindo plataforma elevatória, sistemas de ancoragem e segurança, equipamentos obrigatórios, condições estruturais, integridade física, funcionamento dos sistemas e certificações. Caso haja não conformidade, deverá rejeitar o recebimento e notificar a Contratada para correção imediata.

6.8 Comunicar prontamente à Contratada qualquer irregularidade ou deficiência identificada no veículo, seja estrutural, mecânica, elétrica ou relacionada aos equipamentos de acessibilidade, permitindo correção tempestiva ao abrigo da garantia.

6.11 Indicar previamente à Contratada o local exato para entrega do veículo, disponibilizando servidor responsável para acompanhamento, vistoria e conferência técnica no ato de recebimento.

6.12 Disponibilizar local adequado para realização da vistoria, permitindo a inspeção completa da Van adaptada, com acesso seguro a equipamentos de acessibilidade, plataforma elevatória e demais sistemas que exijam teste específico.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.2 Recursos advindos do Ministério da Saúde portaria 9.802 de 26 de dezembro de 2025, conforme número da proposta 11310662000125003.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (contrato)

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do veículo, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO – APLICAÇÃO DE HIDROSSEMEADURA

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT	TOTAL R$
1	**APLICAÇÃO DE HIDROSSEMEADURA** • O PROCESSO DE HIDROSSEMEADURA DEVE CONTER OS SEGUINTES INSUMOS PARA CADA 50 M² DE ÁREA APLICADA: 1,7 KG DE SEMENTES (MIX DE ESPÉCIES CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO), 3,125 KG DE FERTILIZANTE MINERAL NPK 10-10-10, 6,50 KG DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, 17 KG DE MULCH PARA HIDROSSEMEADURA E 5 KG DE GOMA XANTANA PARA HIDROSSEMEADURA; • AS QUANTIDADES DE FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, ENXOFRE AGRÍCOLA E DEMAIS CORRETIVOS SERÃO DEFINIDAS CONFORME RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLO; • NA ÁREA TOTAL A SER		M²	640.139	8,86	5.671.631,54

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	HIDROSSEMEADA, É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL DO SOLO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO, BEM COMO TODAS AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS ANTES DA APLICAÇÃO DA CALDA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; • APÓS A APLICAÇÃO, A TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA É DE 98%, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DESIGNADO PELA EMPRESA CONTRATADA; • EM CASO DE FALHAS OU TAXA DE GERMINAÇÃO INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR REAPLICAÇÃO DA HIDROSSEMEADURA SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; • A GRAMA DEVERÁ SER IRRIGADA CONFORME NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 25 A 30 DIAS, SENDO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS IRRIGAÇÕES; • A ÁGUA E OS EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE; • TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE HIDROSSEMEADURA, INCLUINDO SEMENTES, FERTILIZANTES, CORRETIVOS, MULCH E DEMAIS MATERIAIS, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ INTEGRALMENTE COM TODOS OS CUSTOS DE AQUISIÇÃO,					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	TRANSPORTE E APLICAÇÃO; • O CAMINHÃO HIDROSSEMEADOR E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA, ARCANDO INTEGRALMENTE COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS; • A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS INSUMOS: **GOMA XANTANA** • PRODUTO DESTINADO À HIDROSSEMEADURA, ATUANDO COMO ADITIVO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA DA MISTURA DE SEMENTES E NUTRIENTES AO SOLO, PROMOVER A RETENÇÃO DE UMIDADE, FAVORECER A GERMINAÇÃO E REDUZIR A EROSÃO EM ÁREAS REVEGETADAS; • PÓ FINO, DE COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA; • FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA FRIA OU QUENTE; • VISCOSIDADE ≥ 1.200 CP (MEDIDA EM SOLUÇÃO 1% KCL); • PH ENTRE 6,0 E 8,0 (SOLUÇÃO 1% KCL); • TAMANHO DE PARTÍCULA: MÍNIMO 90% PASSANTE POR MALHA 200 MESH; • RELAÇÃO DE CISALHAMENTO ≥					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	6,5; • PERDA POR SECAGEM ≤ 15%; • TEOR DE CINZAS ≤ 15%; • ÁCIDO PIRÚVICO ≥ 1,5%; • ARSÊNIO (AS) ≤ 3 PPM; • CHUMBO (PB) ≤ 2 PPM; • CONTAGEM MICROBIANA TOTAL ≤ 2.000 UFC/G; • BOLORES E FERMENTOS ≤ 100 UFC/G; • SALMONELLA AUSENTE; • COLIFORMES AUSENTES; • EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM PESO LÍQUIDO DE 25 KG; • RÓTULO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MULCH** • BIODEGRADÁVEL, SEM RESÍDUOS TÓXICOS OU CONTAMINANTES; • COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, MADEIRA, ESTERCO BOVINO E COMPOSTO ORGÂNICO; • UMIDADE MÁXIMA ENTRE 15% E 20%, ADEQUADA PARA EVITAR COMPACTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS OU PERDA DE DESEMPENHO; • FIBRAS LIMPAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE PLÁSTICO, METAL, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SEMENTES DE PLANTAS INVASORAS; • ELEVADA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, FAVORECENDO A GERMINAÇÃO E A PROTEÇÃO DO SOLO;					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PIGMENTAÇÃO VERDE PARA FACILITAR A FISCALIZAÇÃO E A VISIBILIDADE DA APLICAÇÃO; • TAMANHO DE FIBRAS COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO, SEM RISCO DE OBSTRUÇÃO DE BOMBAS OU BICOS, E SUFICIENTEMENTE ABERTAS PARA PERMITIR MISTURA HOMOGÊNEA COM SEMENTES, ADUBOS E ADITIVOS; • BOA ADERÊNCIA AO SOLO APÓS APLICAÇÃO, COM RESISTÊNCIA A CHUVAS LEVES A MODERADAS; • COMPATÍVEL COM SEMENTES, FERTILIZANTES, CORRETIVOS E ADITIVOS UTILIZADOS NA HIDROSSEMEADURA, SEM INIBIÇÃO DA GERMINAÇÃO; • EMBALADO EM SACO DE RÁFIA (PP), COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG; • RÓTULO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SEMENTES** • MIX DE SEMENTES QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO E SUCESSÃO DE ESPÉCIES AO LONGO DO CICLO VEGETATIVO, ASSEGURANDO COBERTURA UNIFORME, PERSISTENTE E EFICAZ CONTRA EROSÃO; • COMPOSIÇÃO DO MIX POR HECTARE: CAPIM MASSAI - 2,5 KG/HA (≈ 50%); CAPIM GORDURA - 1,5 KG/HA (≈ 20%); FEIJÃO GUANDU-1,0 KG/HA (≈ 15%); CAPIM BATATAIS — 1,0 A 2,0 KG/HA (≈ 10%);					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• GARANTIA DE GERMINAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MAPA PARA CADA ESPÉCIE; • LIVRES DE PRAGAS, SEMENTES DE PLANTAS INVASORAS OU MATERIAIS INERTES EM EXCESSO; • REGISTRO VÁLIDO NO MAPA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; • EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIA (PP) COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG; • RÓTULO CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE/FORNECEDOR; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **FERTILIZANTE MINERAL NPK 10-10-10** • FERTILIZANTE MINERAL MISTO (NPK); • NITROGÊNIO (N) TOTAL: MÍNIMO DE 10%; • FÓSFORO (P_2O_5) TOTAL: MÍNIMO DE 10%, COM SOLUBILIDADE CONFORME FONTE FOSFATADA UTILIZADA (ÁGUA + CNA OU CNA), NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DO MAPA; • POTÁSSIO (K_2O) TOTAL: MÍNIMO DE 10%, SOLÚVEL EM ÁGUA; • NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO, NA FORMA GRANULADA, UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E IMPUREZAS; • GRÂNULOS HOMOGÊNEOS, QUE NÃO EMPEDRAM FACILMENTE E COM BOA FLUIDEZ PARA APLICAÇÃO; • A CONTRATADA DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MAPA (DECRETO Nº 10.833/2021 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES, COMO A IN 05/2021); • ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS, LACRADAS, RESISTENTES A INTEMPÉRIES, QUE PRESERVEM A QUALIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • CADA EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO** • MATÉRIA-PRIMA CLASSE A; • FORMA FÍSICA FARELADA; • UMIDADE MÁXIMA DE 50%; • CARBONO ORGÂNICO (BASE SECA) MÍNIMO DE 15%; • NITROGÊNIO TOTAL (N) MÍNIMO DE 0,5%; • RELAÇÃO C/N MÁXIMA DE 20:1; • CONTER NUTRIENTES SECUNDÁRIOS E MICRONUTRIENTES ALÉM DOS OBRIGATÓRIOS, TAIS COMO P_2O_5, K_2O, CA, MG, S, ZN, FE E B, ENTRE OUTROS, DECLARADOS NO RÓTULO E COMPROVADOS POR ANÁLISE LABORATORIAL; • NUTRIENTES ADICIONAIS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS PELA IN 61/2020/MAPA; • RESULTANTE DE COMPOSTAGEM CONTROLADA, COM TRANSFORMAÇÃO TÉRMICA E					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	BIOLÓGICA ADEQUADA; • LIVRE DE ODORES FORTES, MATERIAIS FRESCOS NÃO DECOMPOSTOS, RESÍDUOS URBANOS NÃO PERMITIDOS, CONTAMINANTES E CORPOS ESTRANHOS; • NÃO SERÃO ACEITOS COMPOSTOS COM PRESENÇA DE PLÁSTICOS, METAIS, VIDRO, BORRACHA, PEDRAS, TECIDOS OU OUTROS MATERIAIS IMPRÓPRIOS; • ATENDER INTEGRALMENTE À IN 61/2020/MAPA, INCLUINDO REGISTRO VÁLIDO NO MAPA, LAUDO ANALÍTICO RECENTE EMITIDO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E RASTREABILIDADE DA MATÉRIA-PRIMA; • EMBALAGEM EM PLÁSTICO ESPESSO, RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTICAMADAS, LACRADA E ÍNTEGRA, COM PESO PREFERENCIAL DE 50 KG POR EMBALAGEM; • RÓTULO CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, CATEGORIA, CLASSE DA MATÉRIA-PRIMA, NATUREZA FÍSICA, TEORES GARANTIDOS, UMIDADE MÁXIMA, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIAS QUANDO NECESSÁRIO E INFORMAÇÃO SOBRE DESCARTE RESPONSÁVEL DA EMBALAGEM.					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	CALCÁRIO DOLOMÍTICO • GRANULOMETRIA: MÍNIMO DE 95% PASSANTE NA PENEIRA ABNT Nº 10 (2,00 MM); • ESTADO FÍSICO: PÓ HOMOGÊNEO, LIVRE DE TORRÕES OU UMIDADE EXCESSIVA; • UMIDADE INFERIOR A 3%; • COLORAÇÃO BRANCA A CINZA CLARA, UNIFORME; • DENSIDADE APARENTE: ENTRE 1,4 E 1,6 G/CM³; • PH (SUSPENSÃO AQUOSA A 10%): ENTRE 8,5 E 9,5; • ÓXIDO DE CÁLCIO (CAO): MÍNIMO 28%; • ÓXIDO DE MAGNÉSIO (MGO): MÍNIMO 12%; • PODER DE NEUTRALIZAÇÃO (PN): MÍNIMO 85%; • PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL (PRNT): MÍNIMO 70%; • TEORES DE CARBONATO DE CÁLCIO ($CACO_3$) E CARBONATO DE MAGNÉSIO ($MGCO_3$) COMPROVADOS EM ANÁLISE; • EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; • PESO DE 25 KG (± 0,5 KG) POR UNIDADE; • EMBALAGEM ÍNTEGRA, SELADA E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • RÓTULO LEGÍVEL E INDELÉVEL CONTENDO: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA, NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	GARANTIDA (TEORES DECLARADOS DE CAO, MGO, PN E PRNT), DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. **ENXOFRE PARA USO AGRÍCOLA** • PÓ FINO, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA; • TEOR MÍNIMO DE ENXOFRE ELEMENTAR (S): 95%; • UMIDADE MÁXIMA: 3%; • DENSIDADE APARENTE: 1,4 A 1,6 G/CM³; • PH (SUSPENSÃO AQUOSA A 10%): 8,5 A 9,5; • GRANULOMETRIA: MÍNIMO DE 70% PASSANTE EM PENEIRA ABNT Nº 200 (0,074 MM); • EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SELADAS TERMICAMENTE, SEM RASGOS, FUROS OU CONTAMINAÇÕES; • CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA, NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO) E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO EM QUILOGRAMAS (KG), INSTRUÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO; • PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

- **LEIA – SE:**

- **IMPORTANTE:**
- Início Acolhimento das propostas:
- **07/12/2026 às 08h00min**
- Abertura da sessão:
- **09/12/2026 às 08h30min**
- Início da Disputa de Preços:
- **09/12/2026 às 09h00min**

- **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrossemeadura, destinados à revegetação, estabilização e proteção das áreas de solo exposto geradas pelas obras de pavimentação da rodovia MT-431, no Município de Vila Rica/MT, compreendendo o fornecimento e a aplicação de todos os insumos necessários à execução da calda de hidrossemeadura, a realização de análise laboratorial de solo em laboratório credenciado, a execução de todas as correções indicadas pela análise antes da aplicação da calda, o acompanhamento técnico da germinação por profissional designado pela contratada, a disponibilização de funcionário para irrigação pelo período de 25 a 30 dias após a aplicação, e a reaplicação sem ônus adicional em caso de taxa de germinação inferior ao mínimo exigido de **80%**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, para atendimento às demandas da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica/MT.

- ABERTURA -

- **7.28** O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL** do LOTE.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2026

- **1.6** A execução dos serviços deverá ter início no prazo estabelecido no instrumento convocatório, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, devendo ser coordenada com o avanço das frentes de obra de pavimentação da MT-431, de modo que a hidrossemeadura seja aplicada nas superfícies de solo exposto em prazo compatível com a proteção do solo contra erosão, especialmente nas etapas que antecedem o período de maior precipitação pluviométrica na região de Vila Rica/MT. Se a Ordem de Serviço for emitida no período seco, a Prefeitura garante a irrigação ou a aplicação pode ser programada para o início das chuvas, sem penalidade, contudo a ordem ser serviço deverá ser emitida próximo do período chuvoso, afim de se garantir maior humidade no solo e consequentemente melhor adensamento das forrageiras.

- **2.5** (Mantem-se conforme o edital, conforme anexo 8).

- **9.5.2** (Mantem-se conforme o edital, conforme anexo 8).

3.3 Descrição da Solução

- **3.2.3** A quantidade correta de sementes é de: **1,25kg** para cada 50m² de área aplicada, que equivalem a 250kg/ha, conforme já esclarecido nos itens anteriores. As proporções de cada tipo de semente são definidas no item 3.2.3 do edital, como sendo:

    - Capim Massai = **125** kg/ha (≈ 50%);
    - Capim Gordura = **50** kg/ha (≈ 20%);
    - Feijão Guandu = **37,5** kg/ha (≈ 15%);
    - Capim Batatais = **25** kg/ha (≈ 10%);
    - reserva de ≈5% (12,5 kg/ha) para variação entre os pesos por espécie.

  Se o capim -massai ou o capim-gordura faltar no mercado, poderá ser substituídos por Capim- Vetiver (Chrysopogon zizanioides) e por Braquiária Decumbens (Urochloa decumbens) em regiões mais distantes dos cursos d'água ou por Braquiária Humidicola (Urochloa humidicola) em regiões próximas de cursos d'água. Destaca-se que a região em projeto já se trata de uma área antropizada, especialmente direcionada a cultura da pecuária.

  Todas as sementes deverão ser certificadas pelo MAPA e **devem pertencer às categorias C1 e C2**, em conformidade com a Lei nº 10.711/2003 e o decreto 10.586/2020.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3.4Acompanhamento Pós-Aplicação e Garantia de Germinação

- **3.4.1** Após a liberação da obra para a aplicação da hidrossemeadura, deverá ser impedido o tráfego de maquinários nas encostas externas da via, exceto nos acessos de propriedades laterais à rodovia, acessos estes que não receberão os serviços contratados de hidrossemeadura. Qualquer eventual perda do produto aplicado que interfira na germinação das sementes, seja em decorrência de intempéries, fenômenos naturais ou ação humana, que ocorra previamente ao recebimento final do serviço, será de total responsabilidade da contratada a devida manutenção/reaplicação da hidrossemeadura. Não há limites de reaplicações, contudo há um prazo para a conclusão dos serviços/contrato.

- **3.4.3** A irrigação das áreas hidrossemeadas deverá ser realizada pelo período de 25 a 30 dias após a aplicação da calda, sendo obrigação da contratada a disponibilização de funcionário para a operação do sistema de irrigação. A água e os equipamentos de irrigação serão fornecidos pela contratante. **Será fornecido pela contratante 1 (um) caminhão com capacidade de 10.000L com motorista. O operador do mangote e outros operários necessários à realização das regas, são de responsabilidade da contratada**. Em caso de reaplicação, a contratante fornecerá novamente a água e os equipamentos desde que seja possível em função da demanda da secretaria naquele momento. Qualquer eventual perda do produto aplicado que interfira na germinação das sementes, seja em decorrência de intempéries, fenômenos naturais ou ação humana, que ocorra anteriormente ao recebimento final do serviço, será de total responsabilidade da contratada a devida manutenção/reaplicação da hidrossemeadura. Ressalta-se que a ordem de serviço deverá ser emitida próximo do período chuvoso afim de se evitar longo período de estiagem sobre a aplicação da hidrossemeadura.

9.5 Parâmetros Utilizados

9.5.2 (Permanece o mesmo do edital).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.4 b) e 10.4 b)** Conforme item 10.1 da Planilha Orçamentária da Obra, o serviço de hidrossemeadura projetado para a obra em epígrafe se apresenta com código 4413905 no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO. O quadro abaixo, relativo à composição deste serviço de hidrossemeadura, extraído da base nacional do SICRO, apresenta os quantitativos consumíveis de insumos/materiais para cada m² (metro quadrado) de área aplicada de hidrossemeadura, por tanto, as divergências devem ser compatibilizadas. Obs. A quantidade correta de goma xantana para cada 50m² de área aplicada é de 1,4kg;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura	0,02800	kg
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,06000	kg
M0225	Adubo orgânico composto	0,20000	kg
M0217	Enxofre	0,00300	kg
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura	0,50000	kg
M1755	Pó calcário dolomítico	0,17500	kg
M0223	Sementes para hidrossemeadura	0,02500	kg

Verifica-se, portanto, que o TR está correto e em conformidade com o SICRO/Planilha da Obra. De forma geral e para que não restem dúvidas, adotando a unidade como sendo 50m² de área aplicada, conforme TR, a mesma deverá conter:

MATERIAL	QTD (p/ 50m²)	Unidade
Sementes	1,25	kg
NPK	3	kg
Calcário	8,75	kg
Mulch (sem o adubo orgânico e o Enxofre)	25	kg
Adubo Orgânico *	10	kg
Enxofre *	0,15	kg
Goma Xantana	1,4	kg

* Os quantitativos poderão variar, após análise do solo.

- **5.4 d) 10.4 d)** mulch de fibra vegetal (madeira, palha ou fibra de coco), de fibra longa, vedado o mulch à base de papel ou celulose reciclada, com umidade máxima entre 15% e 20%, pigmentação verde e validade mínima de 6 meses a partir do início dos serviços; Não será aceito mulch de fibra de celulose. Conforme o ED item 3.2.2. "*A calda de hidrossemeadura deverá ser composta, para cada 50 m² de área tratada, pelos seguintes insumos mínimos: 1,25 kg de sementes no mix de espécies especificado, 3 kg de fertilizante mineral NPK 10-10-10, 8,75 kg de calcário dolomítico, 25 kg de material formador de camada protetora para hidrossemeadura (mulch) e 1,4 kg de goma xantana.* **As quantidades de fertilizante orgânico composto, enxofre agrícola e demais corretivos serão definidas após a análise laboratorial de solo a ser realizada pela contratada antes do início da aplicação, sem ônus adicional para a Administração, ficando os valores referenciais em: Adubo Orgânico Composto 10 kg para cada 50 m² e Enxofre 0,15 kg para cada 50 m² (quantitativos estipulados com base na tabela SICRO-MT 2026**)."

Em caso de os estudos apontarem a necessidade de correções do solo em quantidades superiores às referenciais, estas serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como a definição, por sua equipe técnica, da quantidade necessária de estudos laboratoriais do solo, parâmetros de análise e critérios de amostragem a serem adotados/realizados, devendo a contratada visar sempre a adoção de todas as medidas necessárias à garantia da taxa de germinação/cobertura especificadas, para que então ocorra a

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

aceitação final dos serviços prestados.

- **5.4 e) 10.4 e) Permanece conforme o edital;** A goma xantana é considerada uma boa opção e é amplamente utilizada como agente espessante e estabilizante, está listada como integrante do serviço de hidrossemeadura no SICRO **e não poderá ser substituída nesta obra.**

• **5.9.1** Para coberturas vegetais do tipo forrageiras, como é o caso da necessidade da obra em questão, a taxa de germinação mínima adotada deve ser de 80%, acompanhando o definido no TR e também o que preconiza o Ministério da Agricultura e Pecuária. A taxa de germinação será verificada pela fiscalização da obra e o mínimo aceitável para liberação do pagamento final será de **80%**.

- **5.12.** (Item retirado do edital).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3 Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, garantindo condições administrativas e logísticas adequadas para a entrega do veículo e execução dos atos posteriores de vistoria, recebimento provisório e definitivo.

6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de fiscal formalmente designado, garantindo que o veículo tipo Van com acessibilidade seja entregue em conformidade com todas as especificações técnicas, requisitos de acessibilidade, certificações obrigatórias e condições previstas neste Termo de Referência e no edital.

6.6. Efetuar o pagamento dentro dos prazos e formas estabelecidos, condicionado à entrega do veículo, à devida conferência documental, à regularidade fiscal da Contratada e ao atendimento de todas as exigências contratuais e técnicas.

6.7. Atestar o recebimento provisório e definitivo do veículo após vistoria técnica minuciosa, verificando a conformidade com as especificações exigidas, incluindo plataforma elevatória, sistemas de ancoragem e segurança, equipamentos obrigatórios, condições estruturais, integridade física, funcionamento dos sistemas e certificações. Caso haja não conformidade, deverá rejeitar o recebimento e notificar a Contratada para correção imediata.

6.8 Comunicar prontamente à Contratada qualquer irregularidade ou deficiência identificada no veículo, seja estrutural, mecânica, elétrica ou relacionada aos equipamentos de acessibilidade, permitindo correção

tempestiva ao abrigo da garantia.

6.11 Indicar previamente à Contratada o local exato para entrega do veículo, disponibilizando servidor responsável para acompanhamento, vistoria e conferência técnica no ato de recebimento.

6.12. Disponibilizar local adequado para realização da vistoria, permitindo a inspeção completa da Van adaptada, com acesso seguro a equipamentos de acessibilidade, plataforma elevatória e demais sistemas que exijam teste específico.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **8.2** (Item retirado do edital)

10.CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (contrato)

- **10.1.** Após a emissão da Nota Fiscal, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO – APLICAÇÃO DE HIDROSSEMEADURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT	TOTAL R$
1	**APLICAÇÃO DE HIDROSSEMEADURA** • O PROCESSO DE HIDROSSEMEADURA DEVE CONTER OS SEGUINTES INSUMOS PARA CADA 50 M² DE ÁREA APLICADA: **1,25 KG DE SEMENTES** (MIX DE ESPÉCIES CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO), 3 KG DE FERTILIZANTE MINERAL NPK 10-10-10, 8,75 KG DE CALCÁRIO		M²	640.139	8,86	5.671.631,54

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DOLOMÍTICO, 25 KG DE MULCH PARA HIDROSSEMEADURA E 1,4 KG DE GOMA XANTANA PARA HIDROSSEMEADURA; • AS QUANTIDADES DE FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, ENXOFRE AGRÍCOLA E DEMAIS CORRETIVOS SERÃO DEFINIDAS CONFORME RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLO; • NA ÁREA TOTAL A SER HIDROSSEMEADA, É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL DO SOLO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO, BEM COMO TODAS AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS ANTES DA APLICAÇÃO DA CALDA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; • APÓS A APLICAÇÃO, A TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA É DE **80%**, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DESIGNADO PELA EMPRESA CONTRATADA; • EM CASO DE FALHAS OU TAXA DE GERMINAÇÃO INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO, A CONTRATADA DEVERÁ					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	REALIZAR REAPLICAÇÃO DA HIDROSSEMEADURA SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; • A GRAMA DEVERÁ SER IRRIGADA CONFORME NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 25 A 30 DIAS, SENDO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS IRRIGAÇÕES; **SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE 1 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 10.000L COM MOTORISTA. O OPERADOR DO MANGOTE E OUTROS OPERÁRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS REGAS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**. • A ÁGUA E OS EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE; • TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE HIDROSSEMEADURA, INCLUINDO SEMENTES, FERTILIZANTES,					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	CORRETIVOS, MULCH E DEMAIS MATERIAIS, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, QUE ARCARÁ INTEGRALMENTE COM TODOS OS CUSTOS DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO; • O CAMINHÃO HIDROSSEMEADOR E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA, ARCANDO INTEGRALMENTE COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS; A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS INSUMOS: **GOMA XANTANA** • PRODUTO DESTINADO À HIDROSSEMEADURA, ATUANDO COMO ADITIVO PARA MELHORAR A					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	ADERÊNCIA DA MISTURA DE SEMENTES E NUTRIENTES AO SOLO, PROMOVER A RETENÇÃO DE UMIDADE, FAVORECER A GERMINAÇÃO E REDUZIR A EROSÃO EM ÁREAS REVEGETADAS; • PÓ FINO, DE COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA; • FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA FRIA OU QUENTE; • VISCOSIDADE ≥ 1.200 CP (MEDIDA EM SOLUÇÃO 1% KCL); • PH ENTRE 6,0 E 8,0 (SOLUÇÃO 1% KCL); • TAMANHO DE PARTÍCULA: MÍNIMO 90% PASSANTE POR MALHA 200 MESH; • RELAÇÃO DE CISALHAMENTO ≥ 6,5; • PERDA POR SECAGEM ≤ 15%; • TEOR DE CINZAS ≤ 15%; • ÁCIDO PIRÚVICO ≥ 1,5%; • ARSÊNIO (AS) ≤ 3 PPM; • CHUMBO (PB) ≤ 2 PPM; • CONTAGEM MICROBIANA TOTAL ≤ 2.000 UFC/G; • BOLORES E FERMENTOS ≤ 100 UFC/G; • SALMONELLA AUSENTE; • COLIFORMES AUSENTES; • EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM PESO LÍQUIDO DE 25 KG; • RÓTULO CONTENDO LOTE,					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MULCH** • BIODEGRADÁVEL, SEM RESÍDUOS TÓXICOS OU CONTAMINANTES; • **COMPOSTO DE FIBRA LONGA (MADEIRA, PALHA OU FIBRA DE COCO), ESTERCO BOVINO E COMPOSTO ORGÂNICO, COM UMIDADE MÁXIMA ENTRE 15% E 20%, PIGMENTAÇÃO VERDE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DO INÍCIO DOS SERVIÇOS. É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DE MULCH À BASE DE PAPEL OU FIBRA DE CELULOSE RECICLADA.** • UMIDADE MÁXIMA ENTRE 15% E 20%, ADEQUADA PARA EVITAR COMPACTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS OU PERDA DE DESEMPENHO; • FIBRAS LIMPAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE PLÁSTICO, METAL, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SEMENTES DE PLANTAS INVASORAS; • ELEVADA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, FAVORECENDO A GERMINAÇÃO E A PROTEÇÃO					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DO SOLO; • PIGMENTAÇÃO VERDE PARA FACILITAR A FISCALIZAÇÃO E A VISIBILIDADE DA APLICAÇÃO; • TAMANHO DE FIBRAS COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO, SEM RISCO DE OBSTRUÇÃO DE BOMBAS OU BICOS, E SUFICIENTEMENTE ABERTAS PARA PERMITIR MISTURA HOMOGÊNEA COM SEMENTES, ADUBOS E ADITIVOS; • BOA ADERÊNCIA AO SOLO APÓS APLICAÇÃO, COM RESISTÊNCIA A CHUVAS LEVES A MODERADAS; • COMPATÍVEL COM SEMENTES, FERTILIZANTES, CORRETIVOS E ADITIVOS UTILIZADOS NA HIDROSSEMEADURA, SEM INIBIÇÃO DA GERMINAÇÃO; • EMBALADO EM SACO DE RÁFIA (PP), COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG; • RÓTULO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SEMENTES**					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• MIX DE SEMENTES QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO E SUCESSÃO DE ESPÉCIES AO LONGO DO CICLO VEGETATIVO, **DEVEM PERTENCER ÀS CATEGORIAS C1 E C2**, ASSEGURANDO COBERTURA UNIFORME, PERSISTENTE E EFICAZ CONTRA EROSÃO; **• COMPOSIÇÃO DO MIX POR HECTARE: CAPIM MASSAI - 125 KG/HA (≈ 50%); CAPIM GORDURA - 50 KG/HA (≈ 20%); FEIJÃO GUANDU- 37,5 KG/HA (≈ 15%); CAPIM BATATAIS — 25 KG/HA (≈ 10%);** **RESERVA DE ≈5% (12,5 KG/HA) PARA VARIAÇÃO ENTRE OS PESOS POR ESPÉCIE**. • GARANTIA DE GERMINAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MAPA PARA CADA ESPÉCIE; • LIVRES DE PRAGAS, SEMENTES DE PLANTAS INVASORAS OU MATERIAIS INERTES EM EXCESSO; • REGISTRO VÁLIDO NO MAPA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; • EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIA (PP) COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG; • RÓTULO CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE/FORNECEDOR; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **FERTILIZANTE MINERAL NPK 10-10-10** • FERTILIZANTE MINERAL MISTO (NPK); • NITROGÊNIO (N) TOTAL: MÍNIMO DE 10%; • FÓSFORO (P_2O_5) TOTAL: MÍNIMO DE 10%, COM SOLUBILIDADE CONFORME FONTE FOSFATADA UTILIZADA (ÁGUA + CNA OU CNA), NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DO MAPA; • POTÁSSIO (K_2O) TOTAL: MÍNIMO DE 10%, SOLÚVEL EM ÁGUA; • NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO, NA FORMA GRANULADA, UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E IMPUREZAS; • GRÂNULOS HOMOGÊNEOS, QUE NÃO EMPEDRAM FACILMENTE E COM BOA FLUIDEZ PARA APLICAÇÃO; • A CONTRATADA DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MAPA (DECRETO Nº					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	10.833/2021 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES, COMO A IN 05/2021); • ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS, LACRADAS, RESISTENTES A INTEMPÉRIES, QUE PRESERVEM A QUALIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • CADA EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO LEGÍVEL COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FERTILIZANTE O RGÂNICO COMPOSTO** • MATÉRIA-PRIMA CLASSE A; • FORMA FÍSICA FARELADA; • UMIDADE MÁXIMA DE 50%; • CARBONO ORGÂNICO (BASE SECA) MÍNIMO DE 15%; NITROGÊNIO TOTAL (N) MÍNIMO DE 0,5%; • RELAÇÃO C/N MÁXIMA DE 20:1; • CONTER NUTRIENTES SECUNDÁRIOS E MICRONUTRIENTES ALÉM DOS OBRIGATÓRIOS, TAIS COMO P_2O_5, K_2O, CA, MG, S, ZN, FE E B, ENTRE OUTROS, DECLARADOS NO RÓTULO E COMPROVADOS POR ANÁLISE LABORATORIAL; • NUTRIENTES ADICIONAIS					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS PELA IN 61/2020/MAPA; • RESULTANTE DE COMPOSTAGEM CONTROLADA, COM TRANSFORMAÇÃO TÉRMICA E BIOLÓGICA ADEQUADA; • LIVRE DE ODORES FORTES, MATERIAIS FRESCOS NÃO DECOMPOSTOS, RESÍDUOS URBANOS NÃO PERMITIDOS, CONTAMINANTES E CORPOS ESTRANHOS; • NÃO SERÃO ACEITOS COMPOSTOS COM PRESENÇA DE PLÁSTICOS, METAIS, VIDRO, BORRACHA, PEDRAS, TECIDOS OU OUTROS MATERIAIS IMPRÓPRIOS; • ATENDER INTEGRALMENTE À IN 61/2020/MAPA, INCLUINDO REGISTRO VÁLIDO NO MAPA, LAUDO ANALÍTICO RECENTE EMITIDO HÁ NO MÁXIMO 6 MESES POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E RASTREABILIDADE DA MATÉRIA-PRIMA; • EMBALAGEM EM PLÁSTICO ESPESSO, RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTICAMADAS, LACRADA E ÍNTEGRA, COM					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	PESO PREFERENCIAL DE 50 KG POR EMBALAGEM; • RÓTULO CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, CATEGORIA, CLASSE DA MATÉRIA- PRIMA, NATUREZA FÍSICA, TEORES GARANTIDOS, UMIDADE MÁXIMA, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIAS QUANDO NECESSÁRIO E INFORMAÇÃO SOBRE DESCARTE RESPONSÁVEL DA EMBALAGEM. **CALCÁRIO DOLOMÍTICO** • GRANULOMETRIA: MÍNIMO DE 95% PASSANTE NA PENEIRA ABNT Nº 10 (2,00 MM); • ESTADO FÍSICO: PÓ HOMOGÊNEO, LIVRE DE TORRÕES OU UMIDADE EXCESSIVA; • UMIDADE INFERIOR A 3%; • COLORAÇÃO BRANCA A CINZA CLARA, UNIFORME; • DENSIDADE APARENTE: ENTRE 1,4 E 1,6 G/CM³;					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PH (SUSPENSÃO AQUOSA A 10%): ENTRE 8,5 E 9,5; • ÓXIDO DE CÁLCIO (CAO): MÍNIMO 28%; • ÓXIDO DE MAGNÉSIO (MGO): MÍNIMO 12%; • PODER DE NEUTRALIZAÇÃO (PN): MÍNIMO 85%; • PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL (PRNT): MÍNIMO 70%; • TEORES DE CARBONATO DE CÁLCIO ($CACO_3$) E CARBONATO DE MAGNÉSIO ($MGCO_3$) COMPROVADOS EM ANÁLISE; • EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZADO, COM ALTA • RESISTÊNCIA MECÂNICA; PESO DE 25 KG (± 0,5 KG) POR UNIDADE; • EMBALAGEM ÍNTEGRA, SELADA E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • RÓTULO LEGÍVEL E INDELÉVEL CONTENDO: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA, NOME EMPRESARIAL,					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO GARANTIDA (TEORES DECLARADOS DE CAO, MGO, PN E PRNT), DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. **ENXOFRE PARA USO AGRÍCOLA** • PÓ FINO, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA; • TEOR MÍNIMO DE ENXOFRE ELEMENTAR (S): 95%; • UMIDADE MÁXIMA: 3%; • DENSIDADE APARENTE: 1,4 A 1,6 G/CM³; • PH (SUSPENSÃO AQUOSA A 10%): 8,5 A 9,5; • GRANULOMETRIA: MÍNIMO DE 70% PASSANTE EM PENEIRA ABNT Nº 200 (0,074 MM); • EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SELADAS TERMICAMENTE, SEM RASGOS, FUROS OU CONTAMINAÇÕES; • CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO					

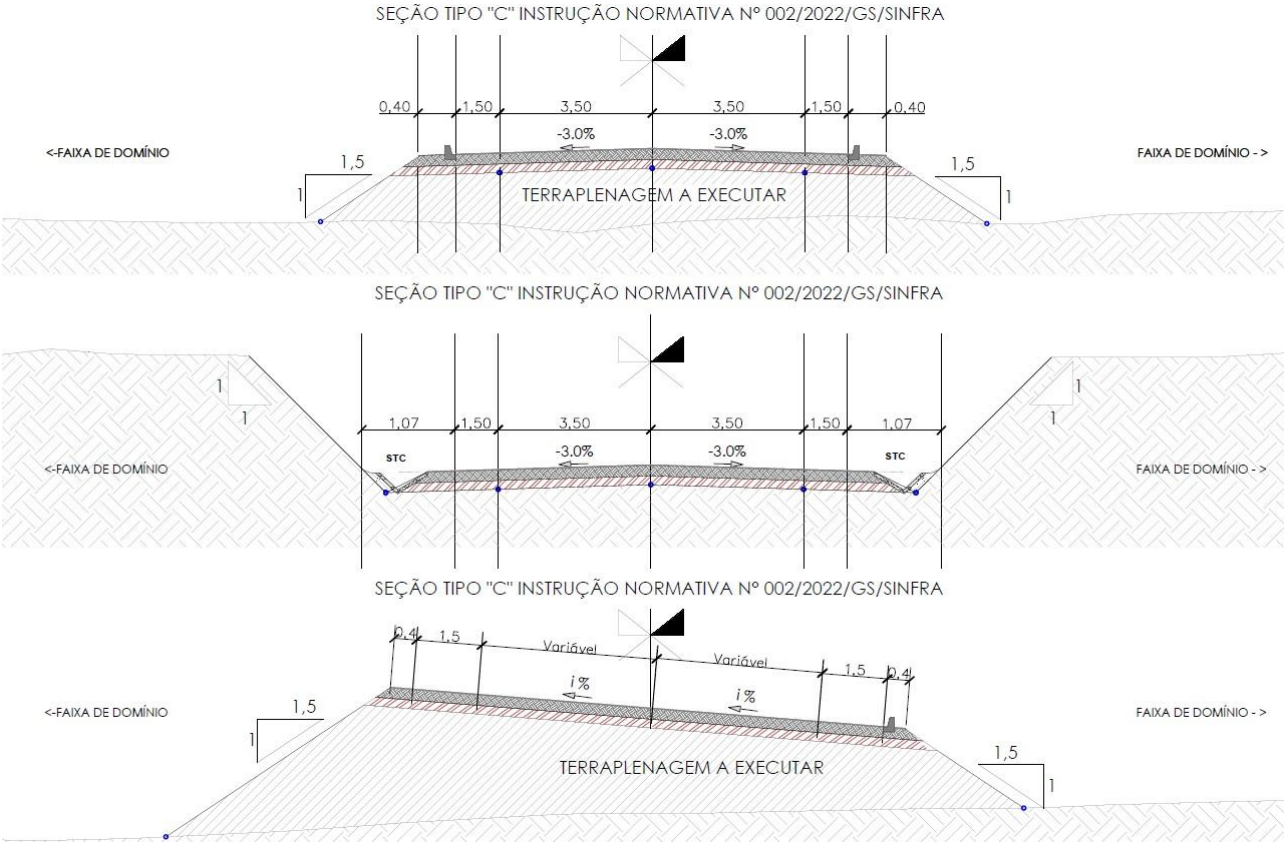
Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	MAPA, NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO) E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO EM QUILOGRAMAS (KG), INSTRUÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO; • PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Inclui-se no edital:

- Existem diferenças de inclinação entre os taludes de corte e aterro. Segue abaixo figura que ilustra melhor as inclinações/rampas para cada tipo de seção. A altura média está em torno de 2,0m de altura. Segue abaixo uma tabela detalhando a distribuição das áreas de hidrossemeadura em toda a obra da rodovia MT-431 em Vila Rica. Destaca-se que a a extensão total é de 39,87km. São dois seguimentos (trechos) que somam um total de 150.834,26m² de área a receber hidrossemeadura, além das áreas de jazidas, as quais, juntos somam outros 489.304,07m² de área, resultando em um total geral de 640.139m² de hidrossemeadura.



Os seguimentos 01 e 02, estão apresentados no quadro a seguir:

ESTACA		LADO	TIPO	DISTÂNCIA ENTRE ESTACAS (m)	ALTURA MÉDIA DO ATERRO/CORTE (m)	COEFICIENTE DE INCLINAÇÃO DE TALUDES DE ATERRO/CORTE	ÁREA DE HIDROSEMEADURA (m²)
INICIAL	FINAL						
Segmento 01							

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5 + 0,00	980 + 17,53	Esquerdo	Aterro	19.517,530	1,201	1,80	42.192,9964
5 + 0,00	980 + 17,53	Esquerdo	Corte	19.517,530	0,282	1,41	7.760,5603
5 + 0,00	980 + 17,53	Direito	Aterro	19.517,530	1,072	1,80	37.661,0259
5 + 0,00	980 + 17,53	Direito	Corte	19.517,530	0,274	1,41	7.540,4025
Segmento 02							
0 + 0,00	1012 + 16,88	Esquerdo	Aterro	20.256,880	0,655	1,80	23.882,8615
0 + 0,00	1012 + 16,88	Esquerdo	Corte	20.256,880	0,196	1,41	5.598,1914
0 + 0,00	1012 + 16,88	Direito	Aterro	20.256,880	0,554	1,80	20.200,1607
0 + 0,00	1012 + 16,88	Direito	Corte	20.256,880	0,210	1,41	5.998,0622
TOTAL							**150.834,2608**

As Jazidas e caixas de empréstimo, estão apresentadas na tabela a seguir:

CÁLCULO DE RECUPERAÇÃO DE JAZIDAS E HIDROSSEMEADURA							
JAZIDA							ARÉA A SER RECUPERADA (m²)
Jazida 01							30.906,0000
Jazida 02							81.044,0000
Jazida 09							43.964,0000
Jazida 13							3.597,0000
Jazida 10							32.393,0000
Jazida 08							31.945,0000
Jazida 07							27.000,0000
TIPO	EST. INICIAL			EST. FINAL			ARÉA A SER RECUPERADA (m²)
Segmento 01							
C.E. LATERAL	5	+	0,00	18	+	0,00	2.237,8702
C.E. LATERAL	5	+	0,00	18	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	19	+	0,00	27	+	0,00	1.402,4000
C.E. LATERAL	19	+	0,00	27	+	0,00	1.402,4000
C.E. LATERAL	114	+	0,00	119	+	0,00	795,8392
C.E. LATERAL	176	+	0,00	189	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	176	+	0,00	189	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	190	+	0,00	203	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	190	+	0,00	203	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	204	+	0,00	217	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	204	+	0,00	217	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	218	+	0,00	225	+	0,00	1.229,6000

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

C.E. LATERAL	218	+	0,00	225	+	0,00	1.229,6000
C.E. LATERAL	226	+	0,00	234	+	0,00	1.391,4112

C.E. LATERAL	226	+	0,00	234	+	0,00	1.358,2912
C.E. LATERAL	261	+	0,00	274	+	0,00	2.237,8702
C.E. LATERAL	275	+	0,00	288	+	0,00	2.253,2408
C.E. LATERAL	289	+	0,00	302	+	0,00	2.231,2768
C.E. LATERAL	340	+	0,00	345	+	0,00	870,7550
C.E. LATERAL	283	+	0,00	296	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	297	+	0,00	310	+	0,00	2.233,4750
C.E. LATERAL	297	+	0,00	310	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	384	+	0,00	397	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	384	+	0,00	397	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	445	+	0,00	458	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	445	+	0,00	458	+	0,00	2.248,8512
C.E. LATERAL	459	+	0,00	472	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	459	+	0,00	472	+	0,00	2.237,8702
C.E. LATERAL	555	+	0,00	568	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	555	+	0,00	568	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	569	+	0,00	582	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	569	+	0,00	582	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	583	+	0,00	596	+	0,00	2.251,0462
C.E. LATERAL	597	+	0,00	608	+	0,00	1.917,0712
C.E. LATERAL	597	+	0,00	608	+	0,00	1.920,8000
C.E. LATERAL	622	+	0,00	635	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	622	+	0,00	635	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	636	+	0,00	649	+	0,00	2.253,2408
C.E. LATERAL	636	+	0,00	649	+	0,00	2.248,8512
C.E. LATERAL	650	+	0,00	663	+	0,00	2.264,2078
C.E. LATERAL	650	+	0,00	663	+	0,00	2.251,0462
C.E. LATERAL	664	+	0,00	677	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	664	+	0,00	677	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	678	+	0,00	691	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	678	+	0,00	691	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	744	+	0,00	757	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	744	+	0,00	757	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	777	+	0,00	790	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	777	+	0,00	790	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	800	+	0,00	813	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	800	+	0,00	813	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	915	+	0,00	928	+	0,00	2.237,8702
C.E. LATERAL	915	+	0,00	928	+	0,00	2.266,4000

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

C.E. LATERAL	929	+	0,00	942	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	929	+	0,00	942	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	943	+	0,00	956	+	0,00	2.222,4800
C.E. LATERAL	943	+	0,00	956	+	0,00	2.266,4000
Segmento 02							
C.E. LATERAL	1	+	0,00	14	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	1	+	0,00	14	+	0,00	2.262,0152
C.E. LATERAL	160	+	0,00	173	+	0,00	2.262,0152
C.E. LATERAL	177	+	0,00	190	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	262	+	0,00	275	+	0,00	2.253,2408
C.E. LATERAL	262	+	0,00	275	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	276	+	0,00	289	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	276	+	0,00	289	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	290	+	0,00	303	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	290	+	0,00	303	+	0,00	2.264,2078
C.E. LATERAL	304	+	0,00	317	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	304	+	0,00	317	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	350	+	0,00	363	+	0,00	2.244,4600
C.E. LATERAL	350	+	0,00	363	+	0,00	2.262,0152
C.E. LATERAL	364	+	0,00	377	+	0,00	2.251,0462
C.E. LATERAL	378	+	0,00	391	+	0,00	2.251,0462
C.E. LATERAL	392	+	0,00	405	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	406	+	0,00	419	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	406	+	0,00	419	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	450	+	0,00	463	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	450	+	0,00	463	+	0,00	2.237,8702
C.E. LATERAL	464	+	0,00	477	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	464	+	0,00	477	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	489	+	0,00	498	+	0,00	1.575,2000
C.E. LATERAL	489	+	0,00	498	+	0,00	1.575,2000
C.E. LATERAL	526	+	0,00	539	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	526	+	0,00	539	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	580	+	0,00	593	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	594	+	0,00	607	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	608	+	0,00	621	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	608	+	0,00	621	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	622	+	0,00	635	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	636	+	0,00	649	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	636	+	0,00	649	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	650	+	0,00	660	+	0,00	1.748,0000
C.E. LATERAL	650	+	0,00	660	+	0,00	1.748,0000

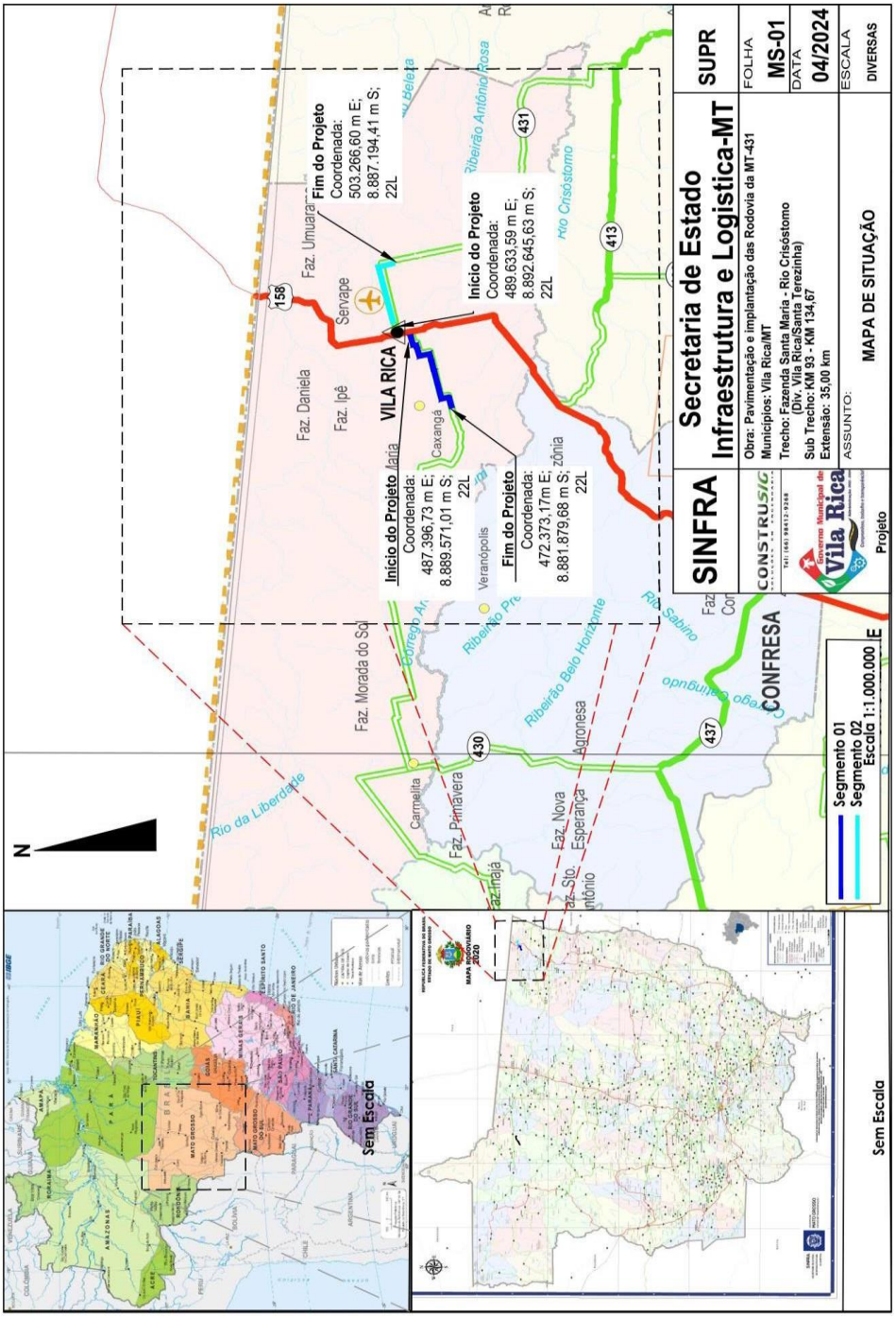
Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

C.E. LATERAL	676	+	0,00	686	+	0,00	1.748,0000
C.E. LATERAL	676	+	0,00	686	+	0,00	1.748,0000
C.E. LATERAL	687	+	0,00	700	+	0,00	2.257,6288
C.E. LATERAL	687	+	0,00	700	+	0,00	2.259,8222
C.E. LATERAL	710	+	0,00	723	+	0,00	2.257,6288
C.E. LATERAL	724	+	0,00	737	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	833	+	0,00	846	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	833	+	0,00	846	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	847	+	0,00	860	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	847	+	0,00	860	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	861	+	0,00	874	+	0,00	2.218,0792
C.E. LATERAL	861	+	0,00	874	+	0,00	2.268,5918
C.E. LATERAL	894	+	0,00	907	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	894	+	0,00	907	+	0,00	2.253,2408
C.E. LATERAL	935	+	0,00	948	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	935	+	0,00	948	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	949	+	0,00	962	+	0,00	2.266,4000
C.E. LATERAL	949	+	0,00	962	+	0,00	2.266,4000
TOTAL							**489.304,0730**

Segue abaixo Mapa de Localização dos trechos objetos da execução dos serviços de hidrossemeadura em questão, apresentando as coordenadas e visão espacial dos pontos de início e fim:

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

DLC – Departamento de Licitações e Contratos



NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA INCLUI-SE:

- Não há um prazo para o monitoramento e validação dos serviços, contudo há um prazo para conclusão dos serviços conforme cronograma de execução da obra e aceite definitivo dos serviços prestados, o qual será emitido pela fiscalização da obra. Não há limite para o número de intervenções. Cada intervenção realizada, reinicia o período de avaliação. Como qualquer obra pública, esta também terá um período de garantia mínima de 5 anos. Qualquer problema identificado, dentro desse período de garantia, ocasionado a partir de constatada falha na execução do serviço, seja em função de baixa qualidade ou quantidade de adubo aplicado, insumos ou das sementes, será acionada a garantia da obra.

Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital.

Vila Rica, 19 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Setor de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186